



PROCESSO nº 50500.076790/2005-54

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 089/2006, DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO
NA RUA 09, Nº 10, BAIRRO VINHAIS,
EM SÃO LUIS/MA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA E.G. RODRIGUES & CIA
LTDA – ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Senhor **JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, a empresa **E. G. RODRIGUES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.046/0001-53, com sede na Rua Coronel Paiva, nº 04, Quadra 60 – Jardim Eldorado – Turu – São Luís – MA, CEP: 65.066-290, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES**, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] e CPF 740.810.988-91, denominada **LOCADORA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991, na Lei nº 8.666, de 1993, na Cláusula Nona do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2006, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 333.293,76 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 092247 e Fonte de Recurso 0174.



2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2015NE000007-URMA.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica assegurado o direito de análise e concessão, se for o caso, do reajuste solicitado pela contratada, desde que comprovado o aumento de custos de acordo com o índice previsto no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 089/2006, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.


E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

PELA LOCATÁRIA

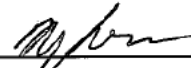


JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor Geral

PELO LOCADOR:


EDUARDO GOUVEIA RODRIGUES
E.G.Rodrigues.& Cia. LTDA
CNPJ/MF : 15.465.046/0001-53

TESTEMUNHAS:


Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO
CPF: 
CI: 


Nome: Marcelo Junqueira Khouri
CPF: 
CI: 